

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Data da Elaboração/finalização: 30/01/2025.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA - PREVISÃO - art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais na Prefeitura Municipal de Serrania. Esses recursos são essenciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos, permitindo que os servidores desempenhem suas funções de maneira eficiente e produtiva.

Com o avanço da tecnologia, os equipamentos de TI tendem a passar por um processo natural de obsolescência. Além disso, as novas demandas tecnológicas exigem uma atualização periódica do parque tecnológico para garantir a compatibilidade e a eficiência dos sistemas utilizados na Prefeitura. Esse processo de renovação é crucial para manter os padrões de qualidade e assegurar que os servidores possam trabalhar com ferramentas modernas e eficientes.

A compra dos novos equipamentos proporcionará benefícios diretos e indiretos à população, uma vez que permitirá a continuidade das atividades essenciais de forma mais ágil e com maior qualidade. A modernização do parque tecnológico também resultará em maior economia ao reduzir custos com manutenção dos equipamentos antigos e obsoletos, que frequentemente exigem reparos caros e não oferecem o desempenho necessário para atender às

crecentes demandas da administração pública.

Além disso, a aquisição desses dispositivos irá melhorar as condições de trabalho dos servidores públicos, proporcionando a eles ferramentas mais modernas, que irão impulsionar a eficiência, a economia e a efetividade na execução das tarefas diárias. Com isso, espera-se que os serviços oferecidos à população se tornem mais rápidos, acessíveis e de melhor qualidade.

Por fim, a renovação do parque tecnológico visa também atender às necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo que todos os setores operem de maneira integrada e eficiente, conforme as exigências do serviço público.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO. PREVISÃO - art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - PREVISÃO - art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/21

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- entrega do objeto conforme a descrição;
- não poderão ser entregues produtos fora das especificação, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO. PREVISÃO: art. 18, § 1º, IV e VI DA Lei 14.133/21.

O quantitativo e os valores apresentados serão estabelecidos com base no histórico de consumo dos itens e nas demandas dos Departamentos solicitantes, levando em consideração a projeção média futura, para atender às necessidades das unidades requisitantes e possibilitar a economia de escala.

A relação dos itens, quantitativos e valores será detalhada no Termo de Referência, distribuída em itens específicos, e deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – PREVISÃO - art. 18, § 1º, V da Lei n. 14.133/21

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, será sempre prioridade os parâmetros (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao (pesquisas com fornecedores). Também será realizada análise crítica dos

preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Tratam-se bens comuns, de uso cotidiano da administração e de baixa complexidade.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, e todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

As possibilidades vislumbradas para a presente necessidade foram:

a) licitar e adquirir os materiais; e

b) manifestar interesse à Intenção de Registro de Preços.

A segunda alternativa foi descartada por conta das particularidades dos itens definidos pelas secretarias, sendo inviável localizar todos os itens de interesse em uma IRP de outro órgão. Neste sentido, mostra-se mais viável e aderente às necessidades institucionais a realização de pregão por registro de preços.

Ressalta-se que houveram contratações anteriores no município de Serrania/MG.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – PREVISÃO - 18, § 1º, VII da Lei n. 14.133/21

A aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos para a Prefeitura Municipal de Serrania será realizada por meio de Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme a Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade foi escolhida para garantir uma aquisição eficiente, transparente e alinhada às necessidades da Administração Pública, proporcionando um controle rigoroso dos custos e atendendo às demandas tecnológicas da Prefeitura.

Desde que a modalidade permite a contratação de fornecedores a preços registrados, conforme a demanda, oferecendo flexibilidade quanto ao quantitativo de itens, de modo que é possível adquirir apenas o necessário, conforme as necessidades reais de cada setor, evitando excessos e promovendo um melhor controle orçamentário.

Além disso, a flexibilidade do SRP facilita o parcelamento das compras, adequando-as ao planejamento financeiro e operacional da Prefeitura, sem comprometer o orçamento com aquisições em grande volume. O SRP também garante um controle eficiente dos estoques, evitando o acúmulo desnecessário de equipamentos e o desperdício de recursos públicos.

Em resumo, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para a aquisição dos equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos, permitindo maior flexibilidade, controle financeiro e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços essenciais da Prefeitura.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO - PREVISÃO - 18, § 1º, VIII da Lei n. 14.133/21

O(s) departamento(s) solicitante(s), necessitarão dos produtos/materiais à medida de seu consumo periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – PREVISÃO- art. 18, § 1º, IX da Lei n.14133/21

O objetivo principal desta aquisição é a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos e operacionais do município.

O uso de novos equipamentos e dispositivos tecnológicos busca garantir maior eficiência, economia e qualidade na execução das atividades diárias. Abaixo, estão os principais resultados esperados com a aquisição desses itens:

- **Melhoria na Eficiência Operacional** - esta modernização permitirá que os servidores da Prefeitura executem suas funções de forma mais ágil e eficiente, reduzindo o tempo gasto com tarefas burocráticas e administrativas.

- **Redução de Custos com Manutenção** – a substituição de equipamentos ultrapassados e de alto custo de manutenção por novos dispositivos mais modernos e eficientes proporcionará uma significativa redução nos custos operacionais relacionados à manutenção de tecnologias antigas.

- **Aumento da Qualidade dos Serviços Prestados à População** - A modernização dos equipamentos permitirá a melhoria da qualidade no atendimento ao público e na execução de serviços públicos.

- **Garantia de Continuidade dos Serviços Administrativos** - Com equipamentos modernos e em bom estado de funcionamento, as atividades administrativas e operacionais não serão interrompidas por falhas tecnológicas.

- **Aprimoramento da Capacidade de Armazenamento e Processamento de Dados** - A aquisição de novos dispositivos de informática e eletroeletrônicos, com maior capacidade de armazenamento e processamento, proporcionará maior agilidade, além de suportar sistemas mais complexos e exigentes.

- **Otimização da Gestão de Estoques** - O Sistema de Registro de Preços possibilitará a aquisição de equipamentos conforme a demanda real.

- **Maior Flexibilidade Orçamentária** - A possibilidade de parcelamento das aquisições permitirá que a Prefeitura administre melhor seus recursos financeiros ao longo do tempo.

- **Aumento da Transparência e Eficiência no Uso de Recursos Públicos** - A utilização do Sistema de Registro de Preços garante maior transparência no processo licitatório.

Os resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos visam a modernização da infraestrutura tecnológica, a redução de custos operacionais, a melhoria na qualidade dos serviços públicos e o aperfeiçoamento da gestão administrativa. Com a implementação dessa solução, a Prefeitura Municipal de Serrania estará mais bem equipada para enfrentar desafios tecnológicos e oferecer serviços de maior qualidade à população, além de garantir maior eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – PREVISÃO- art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21

Após a conclusão deste Estudo Preliminar, será redigido o Termo de Referência, o qual, uma vez aprovado pela Administração, dará início ao processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico. Em razão do grau de pequena complexidade da contratação, não se vislumbra a necessidade de maiores providências ou adequações para a solução a ser contratada. Após a homologação da licitação, será possível proceder com a aquisição dos itens licitados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – PREVISÃO- art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – PREVISÃO - art. 18, § 1º, XII da Lei n.

14.133/21

A aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos pode gerar diversos impactos ambientais. Abaixo estão os principais impactos e as medidas para mitigá-los:

1. Impactos durante a Produção – a fabricação de equipamentos exige a extração de recursos naturais e pode gerar emissões de gases de efeito estufa.

Medidas Mitigadoras: Preferir fornecedores que adotem processos mais sustentáveis, usem materiais recicláveis e fontes de energia renovável.

2. Descarte e Reciclagem - equipamentos obsoletos contêm substâncias tóxicas, como mercúrio e chumbo, e podem poluir o ambiente.

Medidas Mitigadoras: Implementar programas de logística reversa para reciclagem dos equipamentos e optar por produtos com maior possibilidade de reutilização.

3. Consumo de Energia no Uso - equipamentos consomem energia, o que pode gerar impactos ambientais devido ao uso de fontes não renováveis.

Medidas Mitigadoras: Adquirir equipamentos com certificação de eficiência energética e incentivar o desligamento quando não estiverem em uso.

4. Obsolescência e Durabilidade - equipamentos podem se tornar obsoletos rapidamente, gerando mais resíduos.

Medidas Mitigadoras: Preferir equipamentos com maior durabilidade e facilidade de manutenção, além de considerar a locação de equipamentos.

Diante das informações expostas, a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos pode ter impactos ambientais, mas com a escolha de fornecedores responsáveis e a adoção de práticas sustentáveis, como reciclagem, eficiência energética e menor consumo de recursos, é possível minimizar esses efeitos e promover uma gestão ambiental mais responsável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – PREVISÃO- art. 18, § 1º, XIII da Lei n.14.133/21

Após análise técnica detalhada e com base nas informações levantadas durante aquisições anteriores, declara-se que a contratação de equipamentos e materiais de informática e eletroeletrônicos é viável. A viabilidade foi determinada com base nos seguintes parâmetros técnicos:

- Razoabilidade
- Eficiência
- Legalidade
- Especificações Técnicas
- Preço Médio de Mercado
- Princípio da Economicidade

Em função dessas análises, conclui-se que a contratação atende aos critérios citados, sendo, portanto, **viável** a sua implementação.

Diante do exposto, declara-se **viável a contratação pretendida**.

Serrania, 30 de janeiro de 2025.